

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**LEI MUNICIPAL N° 752, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FERNANDO QUADROS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul em exercício.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2014 – Manutenção do Cemitério	
339030000000 – Material de Consumo	
1104 – Alienação de Bens - .....	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender o crédito adicional especial aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2014 – Manutenção do Cemitério	
449051000000 – Obras e Instalações	
Reducido 2412-0	
1104 – Alienação de Bens .....	R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

**FERNANDO QUADROS CARDOSO  
Prefeito Municipal**

Registre-se publique-se.

**FABIANA ÁVILA DA COSTA**

**Secretaria Municipal de Administração Interina**

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”